



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 470/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA JOSÉ NONATO JÚNIOR & CIA LTDA.

I - CONTRATANTES: "**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 - centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pelo **Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, brasileira, portadora do CPF/MF nº 098.289.219-52 e Cédula de Identidade RG 10.779.060-8 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Faustina Andrade da Silva, 220, apto 002, e a empresa **JOSÉ NONATO JÚNIOR & CIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Dourados, 543, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 33.095.027/0001-64, representada pela **Sra. Valéria Maria Ribeiro Ananias Neto Nonato**, já qualificada nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – **Processo nº 230/2021 – Pregão Presencial nº 128/2021**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Saúde e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”


6.1 – O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em **68 (sessenta e oito) dias** a contar de **04/10/2023** à **11/12/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.


Naviraí (MS), 03 de outubro de 2023.


MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
Conf. Decreto 123/2023
Repres. da Contratante


VALÉRIA M. R. ANANIAS NETO NONATO
CPF nº. 016.011.091-21
Repres. da Contratada

Testemunhas:


KATARINA JOSÉ GALIAZZI FERREIRA
MATRICULA 3009-1


SUELI DE FREITAS PEREIRA
MATRICULA 2840-1